

LEGISLATIVO MUNICIPIO SARANDI  
GUIA DE PAGAMENTO ORCAMENTARIO No. 009403

C O N T A

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
0101 01 031 0100 2001 3390 1414010000  
DIARIAS NO PAIS RECURSO LIVRE

P A G U E - S E  
Em 27/04/2017

EDSON TADEU CEZIMBRA

Credor: CLOVIS ASCHI  
CPF...: 546.995.250.91

Codigo: 491.0

Valor: 180,00

(CENTO E OITENTA REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*)  
Referente ao pagamento final do empenho 216.0 de 20/04/2017.

Atesto o pagamento  
deste documento  
Em 27/04/2017

VISTO

Em 27/04/2017

R E C I B O  
Recebi(emos) da Camara supra cita-  
do, o valor desta guia.  
Em 27/04/2017

Tesoureiro

Contador

Assinatura

Documento

Bco: 99.0 BANCO DO ESTADO DO RS

Cheque 0005289

Doc.: 8885

LEGISLATIVO MUNICIPIO SARANDI  
GUIA DE PAGAMENTO ORCAMENTARIO No. 009404

C O N T A

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
0101 01 031 0100 2001 3390 9301030000  
INDENIZ.POR LOC RECURSO LIVRE

P A G U E - S E  
Em 27/04/2017

EDSON TADEU CEZIMBRA

Credor: CLOVIS ASCHI  
CPF...: 546.995.250.91

Codigo: 491.0

Valor: 500,00

(QUINHENTOS REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*)  
Referente ao pagamento total do empenho 236.4 de 27/04/2017.

Atesto o pagamento  
deste documento  
Em 27/04/2017

VISTO

Em 27/04/2017

R E C I B O  
Recebi(emos) da Camara supra cita-  
do, o valor desta guia.  
Em 27/04/2017

Tesoureiro

Contador

Assinatura

Documento

Bco: 99.0 BANCO DO ESTADO DO RS

Cheque 0005289

Doc.: 8889

LEGISLATIVO MUNICIPIO SARANDI

NOTA DE EMPENHO N. 236/4

SARANDI 99.560.000  
CNPJ-MF: 90 161 779/0001 10 TEL.: 33615600

ESPECIE EMPENHO:  
EMPENHO REGULAR

CREDOR.: CLOVIS ASCHI CPF: 546 995 250/91  
ENDERECO: RUA OTAVIO RIBEIRO 1390 CASA 7 CIDADE: SARANDI RS 99.560.000  
CODIGO...: 491/0 TELEFONE: 999967444

REQUISICAO: 8 | PROCESSO: | LICITACAO: | DISPENSADA

ORGAO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI Cprv:  
PROJETO/ATIVIDADE: 0101 01 031 0100 2001 MANUTENCAO ATIVIDADES DO PODER LEG  
NATUREZA DESPESA: 3390 93 01 03 00 00 INDENIZ.POR LOCACAO VEICUL.SERVI 838/9  
RECURSO: 1 RECURSO LIVRE DISPENSADA

Quantid.	Un.	Especificacao Produto ou Servico	Preco Unitario	Valor Total
<=>	<=>	RESSARCIMENTO CFE ART.4, I RESOLUCAO 001 DE 06/03/17 - UTILIZACAO VEICULO VIAGEM A P.ALEGRE DE 24 A 26/04/17	500,0000	500,00
<=>	<=>	<=>		
<=>	<=>	<=>		
<=>	<=>	<=>		
<=>	<=>	<=>		
<=>	<=>	<=>		
<=>	<=>	<=>		
<=>	<=>	<=>		
<=>	<=>	<=>		
<=>	<=>	<=>		

Car.Pec.: 000 | Desconto: 0,00 | TOTAL => 500,00

CLASSIFICACAO:  
DESDOBRAMENTO:

DATA 27/04/2017	SALDO ANTERIOR 66.175,70	VALOR DO EMPENHO 500,00	SALDO DA VERBA 65.675,70
--------------------	-----------------------------	----------------------------	-----------------------------

Declaro que recebi e conferi os mat./serv  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Resp. da Contabil.  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

R E C I B O  
Recebi da Camara SUPRA CITADO o valor deste empenho, pelo que dou plena e irrevogavel quitacao.  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RESP. LIQUIDACAO

RUBENS DA SILVA MART

ORDENADOR DESPESA

Atesto o pagamento deste documento  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA Doc:

Banco: \_\_\_\_\_  
N. cheque: \_\_\_\_\_ N. conta: \_\_\_\_\_

Contabilidade



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Câmara de Vereadores de Sarandi - RS**  
Palácio Naum Grossi

**REQUISIÇÃO DE DESLOCAMENTO DE VEÍCULO PARTICULAR Nº 008/2017**

**DOTAÇÃO:**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO CLÓVIS ASCHI – 838/9 –**

Através deste, o **DIRETOR ADMINISTRATIVO CLÓVIS ASCHI**, requer indenização, tendo em vista a utilização de veículo particular a serviço da Câmara Municipal. Solicita ao setor competente, empenhar, em seu nome as despesas decorrentes da viagem, previstas na Resolução n.º 001, de 06-03-2017, promulgada e publicada no dia 20-03-2017, e suas alterações decorrentes de plenário, o qual utilizará o veículo Placa FAL 0834, no período de **24 a 26 de Abril de 2017**.

**ROTEIRO A PERCORRER: Sarandi a Porto Alegre – Porto Alegre a Sarandi**

Valor a ser pago estabelecido pelo Art. 4º, Inciso I, da Resolução 001 de 06 de março de 2017, no valor de R\$500,00(Quinhentos Reais).

MOTIVO DA VIAGEM:

- Treinamento IGAM sobre Curso Prático sobre o Sistema de Licitação do TCE/RS - LICITACON

  
**MARCIO SANHUDO**  
Controlador

  
**Ver. Edson Tadeu Cezimbra**  
Presidente

  
**Clóvis Aschi**  
Diretor Administrativo

LEGISLATIVO MUNICIPIO SARANDI

NOTA DE EMPENHO N. 216/0

SARANDI

CNPJ-MF: 90 161 779/0001 10 TEL.: 33615600 99.560.000

ESPECIE EMPENHO: EMPENHO REGULAR

CREDOR...: CLOVIS ASCHI

ENDERECO: RUA OTAVIO RIBEIRO 1390 CASA 7 CIDADE: SARANDI

CPF: 546 995 250/91 RS 99.560.000

CODIGO...: 491/0

TELEFONE: 999967444

REQUISICAO: 26

PROCESSO:

LICITACAO:

DISPENSADA

ORGAO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

PROJETO/ATIVIDADE: 0101 01 031 0100 2001 MANUTENCAO ATIVIDADES DO PODER LEG

CpRV: 406/5  
DISPENSADA

NATUREZA DESPESA: 3390 14 14 01 00 00 DIARIAS NO PAIS

RECURSO: 1 RECURSO LIVRE

Quantid.	Un.	Especificacao Produto ou Servico	Preco Unitario	Valor Total
2,000	UN	VIAGEM A P.ALEGRE DE 24 A 26/04 P/ PARTICIPAR CURSO PRATICO SOBRE O LICITACON NO IGAM	300,0000	600,00
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				

Car.Pec.: 000 | Desconto: 0,00 | TOTAL => 600,00

CLASSIFICACAO:  
DESDOBRAMENTO:

DATA  
20/04/2017

SALDO ANTERIOR  
86.950,00

VALOR DO EMPENHO  
600,00

SALDO DA VERBA  
86.350,00

Declaro que recebi e  
conferi os mat./serv

Resp. da Contabil.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RESP. LIQUIDACAO

RUBENS DA SILVA MART

ORDENADOR DESPESA

Atesto o pagamento  
deste documento

ASSINATURA

Doc:

Banco:

N. cheque:

N. conta:

RECIBO  
Recebi da Camara SUPRA CITADO  
o valor deste empenho, pelo que  
dou plena e irrevogavel quitacao.  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Contabilidade



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Câmara de Vereadores de Sarandi - RS**  
Palácio Naum Grossi

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 026/2017  
SOLICITO QUE SEJA AUTORIZADO A EMPENHAR EM NOME  
DO DIRETOR ADMINISTRATIVO:

NOME: **CLOVIS ASCHI** – CÓDIGO: 491-0

QUE SE AFASTARÁ NO PERÍODO DE: **24 a 26 de abril de 2017.**

DOTAÇÃO:

VALOR DA DIÁRIA: **R\$ 300,00 (com pernoite) e R\$ 150,00 (sem pernoite)**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **2 Diárias com pernoite**

TOTAL A PAGAR: **R\$ 600,00 – 70% DO VALOR: R\$ 420,00**

ROTEIRO A PERCORRER: **Sarandi/RS a Porto Alegre/RS – Porto Alegre/RS a Sarandi/RS**

MOTIVO DA VIAGEM:

- **Treinamento IGAM sobre Curso Prático sobre o Sistema de Licitação do TCE/RS - LICITACON**

Sarandi, 20 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**CLOVIS ASCHI**

**Diretor Administrativo**

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON TÁDEU CEZIMBRA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/RS**

# Curso II Turma - Curso Prático sobre o Sistema de Licitação do TCE/RS – LICITACON

IGAM > Cursos > II Turma - Curso Prático sobre o Sistema de Licitação do TCE/RS – LICITACON

CURSOS PONTO ALEGRE

25/04/2017 a 26/04/2017

## II Turma - Curso Prático sobre o Sistema de Licitação do TCE/RS – LICITACON



SEDE do IGAM - Rua dos Andradas 1560, 18º andar - Galeria Malcon Centro - Porto Alegre (RS).



Dia: 25/04/2017 das 09:00 às 11:45

Dia: 25/04/2017 das 13:45 às 17:00

Dia: 26/04/2017 das 09:00 às 11:00



Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Presidentes de Câmaras, Vereadores, Superintendentes de Autarquias, Procuradores, Assessores Jurídicos, Integrantes dos Setores de Licitação e Compras dos Órgãos Públicos e Servidores Públicos em geral, que necessitam conhecer o LICITACON.



Para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM:

\* R\$ 540,00 até a data do curso.

- Para órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM:

\* R\$ 430,00 até a data do curso.

## Programa

- 1- Aspectos sobre Licitações e Contratos
- 2- Instalação do sistema
- 3- Utilização do Licitacon
- 4- Aspectos práticos da utilização do Licitacon



*Clóvis*  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Câmara de Vereadores de Sarandi - RS**  
**Palácio Naum Grossi**

**RELATÓRIO DE VIAGEM A PORTO ALEGRE/RS DIA 25 A 27 DE ABRIL DE 2017**  
**ASSESSORA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – ELIANE TASSO SOARES ALMEIDA**  
**ASSESSORA LEGISLATIVA DE BANCADA – MARINA PIASSA DA SILVA**  
**CONTADOR – RUBENS MARTINS DA SILVA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - CLÓVIS ASCHI**

No dia 24 de abril de 2017, com saída de Sarandi às 13h30min., tendo regressado por volta das 17h do dia 27, viajamos a Porto Alegre/RS, para treinamento no IGAM com o tema Curso Prático sobre o Sistema de Licitação do TCE/RS - LICITACON, com o instrutor Brunno Bossle. A programação durante o curso foi a seguinte:

- **LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL** - Lei nº 8.666, de 1993 - Lei nº 10.520, de 2002 - Lei nº 12.232, de 2010 - Lei nº 12.462, de 2011.
- **O PROCESSO DE LICITAÇÃO ART. 38** - Processo administrativo autuado, protocolizado e numerado
- Solicitação da contratação (motivação da despesa) autorizada pelo agente público competente.
- **LEI COMPLEMENTAR 101/2000 ART.16**
  1. Declaração do ordenador de despesa quanto à adequação orçamentária e financeira e compatibilidade da despesa com o PPA e LDO.
  2. Estimativa do impacto orçamentário financeiro.
- **MODALIDADES DE LICITAÇÃO ARTS. 22, 52 E 53**
  1. Concorrência
  2. Tomada de preços
  3. Convite
  4. Concurso
  5. Leilão
- **ESCOLHA DA MODALIDADE ARTS. 8º E 23º REGIME PRÓPRIO**
  1. As obras e serviços devem programar-se sempre por sua totalidade, considerados os custos inicial e final, bem como o prazo de execução.
  2. As obras, serviços e compras poderão ser contratadas por etapas. Porém, para cada etapa, há de corresponder licitação distinta, preservando-se a modalidade do todo.
- **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Câmara de Vereadores de Sarandi - RS**  
**Palácio Naum Grossi**

1. Licitação exclusiva – art. 48, inc. I
2. Contratação de item com preço igual ou inferior a R\$ 80.00,00. (obrigação).
3. Reserva de cotas na aquisição de bens de natureza em até 25% - art. 48, inc. III. (obrigação)
4. Possibilidade de, no mesmo edital contemplar itens exclusivos e reserva de cotas.

• **TIPOS DE LICITAÇÃO ART. 45**

1. Menor preço, unitário ou global.
2. Melhor técnica.
3. Técnica e preço.
4. Melhor lance ou oferta.

• **O EDITAL ART. 40**

1. Cláusulas problemáticas
2. Prazo de execução.
3. Reajuste e compensações financeiras.
4. Critério de aceitabilidade das propostas.
5. Penalidades.
6. Anexos integrantes do edital.
7. Projeto básico.
8. Planilha de quantitativos e preços unitários.
9. Minuta do contrato.
10. Informações complementares à execução do objeto da licitação.

• **O CONTRATO ART. 55**

1. Atenção para evitar cláusulas conflitantes com o edital

• **ASSESSORIA JURÍDICA**

1. As minutas de editais, contratos, convênios e instrumentos congêneres devem ser examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica.

• **A PUBLICIDADE ART. 21**

1. Diário Oficial da União.
2. Diário Oficial do Estado.

*Arnaud's*  
*RS*  
*[Signature]*  
*4*





*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Câmara de Vereadores de Sarandi - RS**  
Palácio Naum Grossi

3. Jornal diário e de grande circulação no Estado.
4. Jornal local ou regional, se houver.

• **A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ART. 51**

1. Permanente ou especial
2. Composta por, no mínimo, três membros, qualificados, sendo pelo menos dois do quadro permanente do órgão licitador.
3. Nas pequenas unidades administrativas e em face ao reduzido número de servidores, na modalidade convite, a licitação poderá ser processada por um único servidor, especialmente designado para esse fim.
4. Designados por portaria.
5. Recomendável a indicação da presidência e da secretaria.
6. Designação de suplentes.
7. Em observância do princípio da segregação das funções, é vedado integrar comissão de licitações os servidores integrantes da: Contadoria; Pagadoria e Controle patrimonial.

• **O PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO ART. 43**

1. Sessão pública.
2. Atas Comissão.
3. Observância da Lcp 123/2006
4. Observância ao fiel processamento dos recursos.
5. Elaboração dos termos de homologação e de adjudicação.
6. Atos de competência do ordenador da despesa.

• **DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24**

1. A situação fática deve compatibilizar-se com um dos trinta e quatro incisos do artigo.
2. Número fechado.

• **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25**

1. A inexigibilidade decorre da inviabilidade de licitação.
2. O rol contido nos incisos I a III é meramente exemplificativo.

• **INSTRUÇÃO DO PROCESSO ART. 26**

*Edson*  
*RS*  
*[Signature]*



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Câmara de Vereadores de Sarandi - RS**  
**Palácio Naum Grossi**

1. Caracterização da situação.
  2. Razão da escolha do fornecedor ou do executante.
  3. Justificativa do preço.
  4. Indicação da dotação orçamentária.
  5. Minuta do contrato.
  6. Parecer jurídico.
  7. Despacho da autoridade superior, declarando que reconhece como caso de dispensa ou de inexigibilidade.
  8. Publicidade do despacho.
- **A INSTRUMENTALIZAÇÃO DO CONTRATO ART. 62**
    1. A instrumentalização do contrato pode ser dispensada no caso de fornecimento de bens, com entrega imediata e integral, mas desde que não resulte em obrigação futura.
  - **A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ART. 67**
    1. A execução do contrato deve ser acompanhada por um servidor especialmente designado como fiscal.
  - **OS PRAZOS DOS CONTRATOS ART. 57**
    1. Regra: vigência dos respectivos créditos orçamentários.
    2. Exceção: projeto contemplados no PPA; serviços de natureza continuada; locação de equipamentos e programas de informática.
    3. Projeto contemplados no PPA – pelo tempo necessário a sua completa execução.  
Serviços de natureza continuada – até 60 meses.
    4. Locação de equipamentos e programas de informática – até 48 meses.
  - **PRORROGAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**
    1. As hipóteses de prorrogação extraordinária dos contratos estão contempladas no § 1º do art. 57.
    2. Justificativa consistente.
  - **AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS ART. 65**
    1. Toda alteração contratual, seja quanto ao prazo ou metodologia de execução, acréscimo ou supressão de objeto ou alteração de valor, deve ser autorizada pela autoridade superior, precedida da celebração de termo aditivo e na vigência do ajuste.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Câmara de Vereadores de Sarandi - RS**  
Palácio Naum Grossi

• **A EXTINÇÃO DO CONTRATO**

1. Recebimento definitivo.
2. Rescisão amigável.
3. Rescisão unilateral, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

• **RESOLUÇÃO TCE Nº 1050/ 2015** - Dispõe sobre o envio e a disponibilização, por meio do Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon, de dados, informações e documentos relativos a licitações e contratos administrativos dos poderes, órgãos e entidades jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

• **ART.1º** - A presente Resolução dispõe sobre os procedimentos de controle de licitações e contratos administrativos dos poderes, órgãos e entidades jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado – TCE - RS, por meio do Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon.

• **ART.2º** - O LicitaCon é o sistema informatizado destinado ao envio de dados, informações e documentos relativos a licitações e contratos administrativos, para fins de efetivo e concomitante exercício do controle externo e de disponibilização de informações para a sociedade. Parágrafo único. O acesso ao LicitaCon se dará pelo Portal do TCE - RS na rede mundial de computadores ([www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br)).

• **ART. 3º** - Instrução Normativa estabelecerá conteúdo, leiaute, periodicidade, forma, procedimentos de configuração e dados, informações e documentos a serem enviados por meio do LicitaCon. Parágrafo único. A iniciativa da proposição de atualizações e alterações da Instrução Normativa referida no caput deste artigo será de responsabilidade da Direção de Controle e Fiscalização, cabendo-lhe, igualmente, a gestão dos dados e informações recebidos, bem como a orientação técnica aos entes jurisdicionados.

• **ART. 4º** - O acesso dos operadores ao LicitaCon exigirá registro no Sistema de Cadastro – SISCAD, nos termos da normativa própria, e identificação mediante emprego de certificado digital emitido por autoridade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

• **ART.5º** - A implantação do LicitaCon obedecerá a seguinte cronologia: I–na esfera municipal, o LicitaCon poderá ser utilizado pelos jurisdicionados a partir de 1º de dezembro de 2015, tornando-se de emprego obrigatório para o envio de dados, informações e documentos previsto no artigo 2º desta Resolução, a contar de 02 de maio de 2016; e II– na esfera estadual, o LicitaCon poderá ser utilizado pelos jurisdicionados a partir de 1º de dezembro de 2016, tornando-se de emprego obrigatório para o envio de dados, informações e documentos previstos no artigo 2º desta Resolução, a contar de 02 de maio de 2017.

*[Handwritten signatures and initials]*



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Câmara de Vereadores de Sarandi - RS**  
**Palácio Naum Grossi**

- **ART.6º** - O desatendimento às disposições desta Resolução, inclusive divergências entre os dados, informações e documentos enviados e os efetivamente registrados em meio documental ou informatizado pelo órgão ou entidade de origem, ensejará a aplicação de multa nos termos regimentais, podendo, ainda, repercutir na apreciação ou no julgamento das contas das autoridades responsáveis. Parágrafo único. Os dados do LicitaCon e do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas –SIAPC serão objeto de cruzamento para verificação de sua consistência, sem prejuízo de outros procedimentos de fiscalização do cumprimento desta Resolução pelos entes jurisdicionados.
- **ART.7º** - As exigências estabelecidas nesta Resolução não afastam a observância dos demais regramentos do TCERS, relacionados ao exercício de suas competências institucionais.
- Módulos do Licitacon I – A inserção dos documentos, dados e informações via LicitaCon Web se dará mediante preenchimento online do sistema, disponível no Portal do TCE-RS na internet. II – A inserção dos documentos, dados e informações via LicitaCon e-Validador se dará mediante remessas de arquivos digitais padronizados, em conformidade com o leiaute e o manual de instruções disponibilizados no Portal do TCE-RS na internet.
- **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO LICITACON** - A relação dos documentos exigidos para cada modalidade licitatória está discriminada na aba Tabelas do LicitaCon Web e no Apêndice A do Manual do leiaute do LicitaCon e-Validador, separado por documentos de envio obrigatório e facultativo. O Manual do leiaute do LicitaCon e-Validador está disponibilizado no portal do TCE-RS na internet.
- **VIGÊNCIA DO LICITACON** - Deverão ser cadastrados pelos jurisdicionados da esfera municipal todas as licitações e contratos em andamento no dia 02 de maio de 2016. Licitações e contratos de obras e serviços de engenharia em andamento no dia 02 de maio de 2016 e já cadastrados no SISCOP devem continuar sendo lançadas no SISCOP até sua conclusão. Licitações e contratos de obras e serviços de engenharia em andamento no dia 02/ 05/ 2016 e não cadastrados no SISCOP, bem como licitações e contratos de obras e serviços de engenharia realizados a partir destas datas, devem ser cadastrados no LicitaCon.
- **OPERADORES DO SISTEMA LICITACON** - A inserção dos dados, documentos e informações no LicitaCon Web e as remessas via LicitaCon e-Validador serão realizados pelos operadores de sistemas, sendo exigida: I – Identificação mediante emprego de certificado digital emitido por autoridade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nas alimentações do módulo LicitaCon Web; e II – Identificação mediante emprego de certificado digital emitido pelo TCE-RS (e-TCEnet) para as remessas do módulo LicitaCon e-Validador.
- As permissões de uso dos operadores para os subsistemas de licitações e contratos deverão ser cadastradas e gerenciadas no SISCAD. O mesmo servidor poderá ser cadastrado para operar



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Câmara de Vereadores de Sarandi - RS**  
**Palácio Naum Grossi**

ambos os subsistemas, não existindo limitação quanto ao número total de operadores cadastrados. Os integrantes da Unidade Central de Controle Interno registrados no SISCAD, terão acesso ao LicitaCon com perfil de consulta.

- O LicitaCon emitirá o RVE – Relatório de Validação e Encaminhamento dos dados, documentos e informações lançados no sistema no decorrer de cada período mensal. No caso de utilização do LicitaCon Web, o RVE será emitido sempre no quinto dia útil do mês subsequente, sendo gerado um único RVE para cada período mensal, vinculado a um protocolo gerado no e-TCERS (Processo Eletrônico). No caso do órgão enviar, no mesmo período, dados, documentos e informações de licitações via LicitaCon e-Validador e dados, documentos e informações de contratos via LicitaCon Web serão criados dois protocolos no e-TCERS (Processo Eletrônico), sendo um para licitações e outro para contratos.
- A partir do quinto dia útil do mês subsequente ao das informações prestadas, o Administrador do Órgão ou Entidade terá até 30 dias para assinar digitalmente o protocolo gerado no e-TCERS (Processo Eletrônico). Decorrido este prazo, e existindo protocolo pendente de assinatura, não será permitida a alimentação do LicitaCon até que a situação seja regularizada junto ao e-TCERS (Processo Eletrônico). A emissão do RVE não garante a regularidade do conteúdo informado, o que será verificado nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Resolução nº 1050, de 13 de novembro de 2015.
- Os dados, documentos e informações registrados no LicitaCon poderão ser disponibilizados no Portal do TCE-RS na internet a partir da fase Edital Publicado, com exceção do orçamento sigiloso, que será divulgado somente após o encerramento da licitação.

Entendemos que o treinamento foi benéfico em prol do conhecimento de todos os participantes.

Assinamos o presente Relatório, eu, Eliane T. S. Almeida (Assessora de Assuntos Institucionais), Marina Piassa da Silva (Assessora Legislativa de Bancada), Rubens Martins da Silva (Contador) e Clovis Aschi (Diretor Administrativo).

Em anexo comprovantes.

Sarandi, 27 de abril de 2017.

  
**ELIANE TASSO SOARES ALMEIDA**  
Assessora de Assuntos Institucionais

  
**CLOVIS ASCHI**

Diretor Administrativo

  
**MARINA PIASSA DA SILVA**  
Assessora Legislativa de Bancada

  
**RUBENS MARTINS DA SILVA**

Contador



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS  
Palácio Naum Grossi

Coel Grossi de Comb Ltda - Filial 4  
CNPJ: 92.647.023/0005-34 IE: 133/0058493 IM: 2364-7  
EST BR 386, S/N KM 137  
INTERON-SARANDI-RS  
(54) 33612565

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica  
Não permite aproveitamento de crédito ICMS

Loja: 005 Caixa: 05 Cupoa: 000189 Op: 548 - ANDRE LUTERO FETTER  
CODIGO DESCRICAO QTD. UN V.UNIT. V.TOTAL  
6112 DIESEL B S 500 63.930H 2,759 176,38

QTD. TOTAL DE ITENS 1  
VALOR TOTAL R\$ 176,38  
FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago  
TEF REDECARD DEBITO 176,38

Numero: 000042600 Série: 005 Emissao: 24/04/2017 14:06:24  
Consulta pela Chave de Acesso em:  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/NFCE/NFCE-COM.aspx>  
CHAVE DE ACESSO  
4317 0492 6470 2306 0534 6500 5000 0426 9019 5791 9263  
Protocolo de Autorização: 143179300417786 24/04/2017 14:06:24

CONSUMIDOR  
CNPJ/CPF/ID Estrangeiro - 54699525091

Consulta via leitor de QR Code



Trib. Aprox. R\$: 23,72 Fed. e 21,17 Est.  
IMPT/RECUPERAÇÃO RS - W799E1  
Placa: FA10834

**NFC-e** ARASTECFDORA ARM LTDA  
CNPJ: 89.470.462/0034-44  
Inscrição Estadual: 460/0003933  
Rodovia BR 386 S/Nº Km, 385 - VILA TABAT  
TABAI, RS - Tel.: 51 3654-9160

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica  
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Detalhe da Venda

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	VI. TOTAL (R\$)
001	3	DIESEL COMUM	50,05
17,325 l X 2,889			
QTD. TOTAL DE ITENS			1
VALOR TOTAL R\$			50,05
FORMA DE PAGAMENTO			VALOR PAGO
DYNMETRO			50,05

Informação dos Tributos Incidentes (Lei 12.741/2012)  
Trib. aprox R\$: 6,73 Federal e 6,01 Estadual  
Fonte: IBPI Ar5Fr7

EMITIDA EM CONTINGENCIA

Numero: 60135 Série: 4 Emissao: 26/04/2017 12:00:15  
Via Consumidor  
Consulta pela Chave de Acesso em:  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/NFCE/NFCE-COM.aspx>  
CHAVE DE ACESSO  
4317 0480 4704 6200 3444 6500 4000 0601 3594 0277 1320

CONSUMIDOR  
CPF/CNPJ/ID. Estrang: 546.995.250-91

Consulta via leitor QR Code



DADOS ADICIONAIS

Venda.: 291191335 Abast: 98(6)  
Cliente: CLOVIS ASCHI  
CPF.: 54699525091  
Placa.: FA10834  
Plano.: 001-A Vista  
\*\* Obrigado pela Preferência \*\*

PDV: 029-1 Caixa: 12602 Operador: CLFDWARR



291191335



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Câmara de Vereadores de Sarandi - RS**  
**Palácio Naum Grossi**

**CHURRASCARIA DO GRINGO**  
**FABRICIO DEGASPERI**  
 EST. BR 386, S/N KM 297 POUSO NOVO - RS  
 CEP: 95945-000 FONE: (51) 3775-1033  
 CNPJ: 09.404.504/0001-41 IE: 302/0003158  
 24/04/2017 16:25:55 CCF:153882 CDD:156347

**CUPOM FISCAL**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VL. UNIT	R\$	ST	IAT	VL. ITEM	R\$
001	0000000003004	LANCHES	1	un	107,20%	11,00			11,00	
<b>TOTAL R\$ 11,00</b>										
Dinheiro 11,00										
MD 5: 102F00361A8969E661813C2A4818F6EC										
Consumidor Final 1										
Cidade Inexistente 11										
CNPJ/CPF: 546.995.250-91 Vend: Caixa										
CNPJ/CPF Consumidor: 546.995.250-91										
068 55182 18701 E9106E 46 188035 E5C2F 25502 707										
DARUMA AUTOMACAO MACH 1										
ECF-IF VERSAO: 01.00.00 ECF: 002 LJ: 0001										
HHHHHHHHH6FBFJFACD 24/04/2017 16:26:10										
FAB: DRO813BR000000395914 BR										

**RESTAURANTE ANDRADAS GATIL**  
**CONSTANILDO BALDOSSO**  
 RUA DOS ANDRADAS, 1358 BARRIO CENTRO  
 PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: 04.167.842/0001-93 IE: 096/2847143  
 25/04/2017 12:37:53V CCF: 249437 CDD: 245347

**CUPOM FISCAL**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VL. UNIT	R\$	ST	IAT	VL. ITEM	R\$
001	0000000000001	BUFFET RG	1	un	26,20	103	A		26,20	
<b>TOTAL R\$ 26,20</b>										
Dinheiro 26,20										
IUS: 7,20%										
Val Aprox Tributos R\$ 8,40(32,06%) Fonte: IAP1										
OBRIGADO										
E										
VOLTE SEMPRE										
EIGIN VO. /1										
CNPJ/CPF consumidor: 54699525091										
NONF:										
LND:										

**CHIPP'S LANCHES LTDA - ME**  
**CHIPP'S LANCHES LTDA**  
 AV CRISTOVAN COLOMBO, 545 LJ 2503 - CEP: 90560-003  
 FONE: (51) 9283.8344 - PORTO ALEGRE - RS  
 CNPJ: 09.532.352/0002-82 IE: 096/3508864

24/04/2017 21:40:50 CCF: 080688 CDD: 009860

**CUPOM FISCAL**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VL. UNIT	R\$	ST	IAT	VL. ITEM	R\$
1	00000007	22030000 a la minute entregat	1	un	22,90				22,90	
<b>TOTAL R\$ 22,90</b>										
Dinheiro 22,90										
CNPJ/CPF consumidor: 546.995.250-91										
<small>COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/A - CNPJ: 07.000.000/0001-01 - RUA BRAGA, 230 - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91001-900</small>										
<small>LETRAS: 3L L7 bi 08 dt d3 5p a9 LJ hk 08 4e i4 e3 ee ccc4t</small>										
<small>ERSS00 1R-181 FRI11</small>										
<small>ECF-IF VERSAO: 01.00.04 ECF: 001 LJ: 0001</small>										
<small>000000000001000000 24/04/2017 21:40:51</small>										
<small>FAB: E99614100000000005438 BR</small>										





## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº: 2017/327**

Emitida em:  
**26/04/2017** às 17:12:27

Competência:  
**26/04/2017**

Código de Verificação:  
**a3ce5b15**



**ANDRADE HOTEIS LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: 10.901.497/0001-72

R GEN VITORINO, 146, CENTRO HISTORICO - Cep: 90020-170

Porto Alegre

Telefone:

Inscrição Municipal: 52553426

RS

RS

Email: contabilidade@andradehoteis.com.br

### Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 546.995.250-91

**CLOVIS ASCKI**

OTAVIO RIBEIRO, 1390, CENTRO - Cep: 99560-000

Sarandi

Telefone: Não informado

Inscrição Municipal: Não Informado

RS

Email: Não Informado

### Discriminação do(s) Serviço(s)

DESPESA DE HOSPEDAGEM DE 24/04/2017 A 26/04/2017

#### Código de Tributação Municipal:

90100200 / Hospedagem em apart-hotel, apart-service condominial, flat, hotel residência, residence-service, suite service, flat-hotel ou congêneres

#### Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

9.01 / Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).

#### Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

#### Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

<b>Valor dos serviços:</b>	<b>RS 190,00</b>
(-) Descontos:	RS 0,00
(-) Retenções Federais:	RS 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	RS 0,00
<b>Valor Líquido:</b>	<b>RS 190,00</b>

<b>Valor dos serviços:</b>	<b>RS 190,00</b>
(-) Deduções:	RS 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	RS 0,00
<b>(=) Base de Cálculo:</b>	<b>RS 190,00</b>
(x) Alíquota:	-
<b>(=) Valor do ISS:</b>	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

# Certificado de Participação

## IGAM®

O IGAM Corporativo Cursos e Assessoria confere este certificado a **CLÓVIS ASCHI**, representando o(a) **Câmara Municipal De Vereadores De Sarandí**, por ter participado do curso **II Turma - Curso Prático sobre o Sistema de Licitação do TCE/RS – LICITACON** no período de **25/04/2017 a 26/04/2017**, na cidade de **Porto Alegre**.

### Programa do Curso

- 1- Aspectos sobre Licitações e Contratos
- 2- Instalação do sistema
- 3- Utilização do Licitacon
- 4- Aspectos práticos da utilização do Licitacon

### Horários do curso e Presenças

Data	Hora Início	Hora Fim	Presença Início	Presença Fim
25/04/2017	09:00	11:45	09:00	11:45
25/04/2017	13:45	17:00	13:45	17:00
26/04/2017	09:00	11:00	09:00	11:00

**Total de horas aula: 8:0**



PAULO CESAR FLORES  
SÓCIO-DIRETOR

Código de autenticação - 178416071